

DECRETO**PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-ESTADO DA BAHIA*Desde 1963 garantindo Cidadania.***DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

Concede Título de Cidadão laurofreitense ao Excelentíssimo Senhor Leonardo Silva Prates (Léo Prates), Deputado Federal, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, nos termos do inciso XXVII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, combinado com a alínea “d” do § 1º do art. 189 do Regimento Interno, **DECRETA**, e eu **PRESIDENTA**, **PROMULGO** o seguinte:

DECRETO

Art. 1º Concede Título de Cidadão laurofreitense ao excelentíssimo Senhor Leonardo Silva Prates (Léo Prates), Deputado Federal, em reconhecimento às suas relevantes contribuições na promoção da justiça e cidadania no município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

Parágrafo Único. A honraria de que trata este artigo, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo(a) presidente(a) da Câmara, especialmente para esse fim, com data e horário a serem estabelecidos com a anuência do(a) vereador(a) autor(a) da proposição.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2024.

Rosenaide Carvalho de Brito
Presidenta

Registre-se e Publique-se.

Edilson Ferreira de Jesus
1º secretário

Edivaldo Ferreira Da Silva
2º secretário

Plenário / Presidência / Secretaria: Praça João Thiago dos Santos, s/nº - Centro - Tel. 71 3024-8750
Prédio Anexo (Gabinetes): Lot. Varandas Tropicais, Rua A, Lote 30 – Pitangueiras Tel. 71 3289-7200.
Site: www.cmlf.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/cmlf/laurodefreitas>